



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

**Ementa:** Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, c/c ao Secretário da Saúde, estudos para viabilizar entrega de medicamentos as pessoas que usam o sistema SUS, bem como aqueles que utilizam convênio privado ou particular, nos termos da Portaria nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que diz que poderão ser aceitas documentações oriundas de serviços privados de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.



Protocolo: 0002322/2013  
03/06/2013 - 14:04:58

**REQ Requerimento 1419/2013**

**Autor:** CARLOS EDUARDO DE MOURA

**Ementa:** REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, C/C AO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ESTUDOS PARA VIABILIZAR ENTREGA DE MEDICAMENTOS AS PESSOAS QUE USAM O SISTEMA SUS, BEM COMO AQUELES QUE UTILIZAM CONVÊNIO PRIVADO OU PARTICULAR, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2.928, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DIZ QUE PODERÃO SER ACEITAS DOCUMENTAÇÕES ORIUNDAS DE SERVIÇOS PRIVADOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

**APROVADO**

03 JUN 2013

Vereador Ricardo Piorino  
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que, atualmente o munícipe que vai ao médico do convênio (particular), não pode retirar medicamentos básicos no SUS, só os de componentes especializados que vem Governo do Estado;

Considerando que, muitas pessoas que trabalham em empresas, e tem convênio médico, não tem condições de pagar o remédio, precisando se socorrer ao SUS;

Considerando que, a Portaria nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, diz que, "poderão ser aceitas documentações oriundas de serviços privados de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), desde que respeitadas as regulamentações dos Componentes da Assistência Farmacêutica definidas pelo SUS e as pactuações realizadas nas Comissões Intergestores Tripartite (CIT) e Bipartite (CIB);

REQUEIRO à mesa, ouvido o Plenário que se oficie o Sr. Prefeito Municipal, c/c ao Secretário da Saúde, estudos para viabilizar entrega de medicamentos as pessoas que usam o sistema SUS, bem como aqueles que utilizam convênio privado ou particular, nos termos da Portaria nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que diz que poderão ser aceitas documentações oriundas de serviços privados de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de junho de 2013

CARLOS EDUARDO DE MOURA-MAGRÃO

VEREADOR